



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
EXÉRCITO
COMANDO DA LOGÍSTICA
DIRECÇÃO DE FINANÇAS

Circular n.º 1 /2008

Assunto: **Funcionamento do sistema *Homebanking* do Instituto da Gestão da Tesouraria e do Crédito Público, I.P. (IGCP)**

1. Enquadramento

Após reunião com os responsáveis do IGPC, foram definidos novos procedimentos no âmbito da utilização dos dinheiros públicos vertidos, aqui, em circular.

2. Redução da utilização de cheques, fomentando o pagamento por transferência bancária. A partir de Janeiro de 2008 terão um custo de 0,20 euros/cada

a. Condições de utilização de cartas-cheque

O sistema bancário Europeu tem-se orientado no sentido de dinamizar e privilegiar o uso das transferências bancárias, em detrimento da utilização do cheque, pretendendo-se, por esta via, minorar os riscos inerentes à utilização desse meio de pagamento.

b. Seguindo a mesma linha orientadora, o IGCP sentiu necessidade de estabelecer mecanismos reguladores da utilização do cheque como meio de pagamento.

- c. Nestes termos, informa-se que a partir de **Janeiro de 2008** a disponibilização de cartas-cheque passará a obedecer às seguintes condições:
- (1) Número mínimo de cartas-cheque a requisitar – 20 unidades;
 - (2) Custo de cada carta-cheque – 0,20 euros.
- d. A partir dessa data, sempre que solicitarem cartas-cheque deverão indicar à respectiva gestora de conta o NIB da conta que suportará o respectivo encargo.

3. Novas instruções de configuração de acessos ao *Homebanking* (HB)

O IGCP assume como objectivo prioritário da sua actuação a prestação de um leque alargado de serviços bancários, através do HB, com um elevado nível de segurança. Nestes termos, tornou-se relevante alterar os procedimentos de criação e extinção de utilizadores e de alteração de *passwords*, de forma a reforçar os níveis de segurança existentes nos processos de acesso ao sistema. Assim, desde o **dia 3 de Dezembro**, todos os serviços públicos deverão seguir as instruções abaixo enunciadas, sempre que pretendam criar e extinguir utilizadores e alterar *passwords* de acesso ao HB:

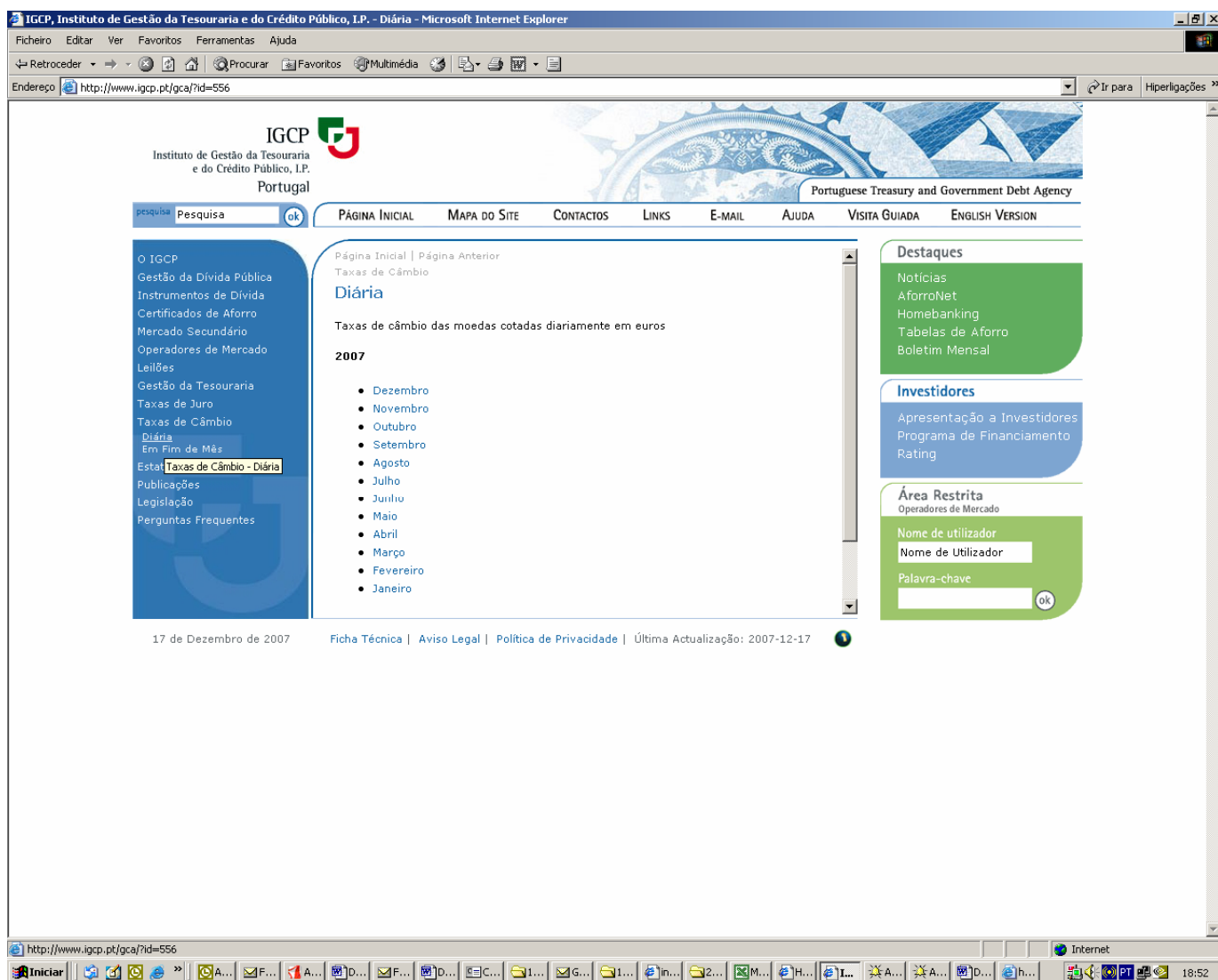
- a. Com vista a garantir a normal utilização do HB, por parte dos organismos clientes, estes devem solicitar, à respectiva gestora de conta, a criação e extinção de utilizadores e a alteração de *passwords*, com uma antecedência de pelo menos **duas semanas face à respectiva necessidade**.
- b. Os organismos clientes devem solicitar a criação e extinção de utilizadores e a alteração de *passwords* através do preenchimento do impresso de “Configuração de Acessos” disponível na opção documentação do HB;
- c. O impresso de “Configuração de Acessos” é enviado pelos organismos clientes ao IGCP, por correio postal, faxe ou correio electrónico, ao cuidado da respectiva gestora de conta;
- d. O preenchimento do referido impresso é efectuado pelos organismos clientes informaticamente, de forma a garantir a adequada criação e extinção de utilizadores e alteração de *passwords*. O impresso recepcionado é devolvido pela gestora de conta ao organismo, sempre que o mesmo se apresentar manualmente preenchido;

- e. Para os casos de criação e extinção de utilizadores, o impresso referido no ponto anterior é assinado em conformidade com as condições indicadas na lista de assinaturas dos organismos clientes. Por sua vez, o impresso de “Configuração de Acessos” é assinado pelo próprio utilizador, sempre que se tratar de alterações de *passwords*;
- f. Os utilizadores dos organismos clientes deverão devolver, por correio, à respectiva gestora de conta, os ofícios de atribuição de passwords, após efectuada a alteração da password inicial, atribuída por defeito pelo sistema.

4. Novo modelo de PAGAMENTOS NA ORDEM EXTERNA

- a. Tendo-se constatado a necessidade de clarificar e simplificar as instruções para execução dos pagamentos internacionais, a partir de 2 de Janeiro de 2008:
 - (1) Devem preencher o novo modelo para solicitarem a execução de ordens de pagamento e emissões de cheques na ordem externa, o qual se encontra disponível na opção de DOCUMENTAÇÃO com a designação “*Novo Pedido de Pagamento na Ordem Externa*”;
 - (2) O preenchimento do modelo supra referido é efectuado informaticamente, de forma a garantir a adequada execução do pagamento e assinado em conformidade com as condições indicadas na lista de assinaturas;
 - (3) A taxa de câmbio de referência a utilizar para as operações passará a ser, em qualquer situação, o *fixing spot*¹, de dois dias antes da data-valor do pagamento, consultável no sítio: <http://www.igcp.pt>;
 - (4) O débito das contas será executado em conformidade com o referido no ponto (3).
- b. No caso do pagamento ser em moeda estrangeira deverão recorrer ao sítio do IGCP, com a seguinte imagem:

¹ Fixação de uma cotação spot, ou seja, preço oficial para um dado activo.



5. Fornecimento de *Point of Sale* (POS)

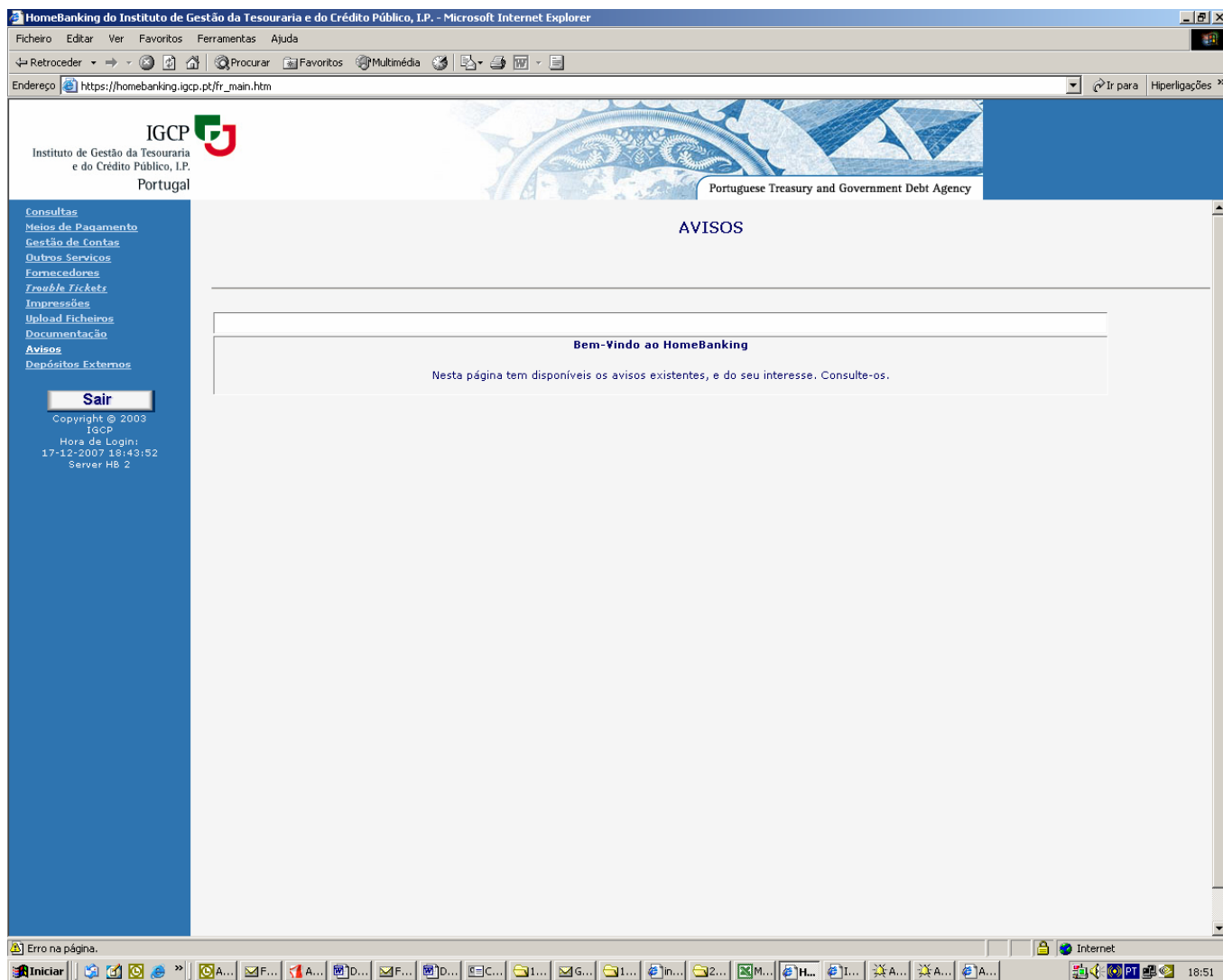
- a. POS ou PoS é a abreviatura de ponto de venda ou ponto de serviço (do inglês *Point of Sale* ou *Point of Service*);
- b. O IGCP irá possibilitar o fornecimento de POS. Os POS poderão ser uma boa ferramenta, nomeadamente para os Estabelecimentos Militares de Ensino e de Ensino Militar, Hospitais (taxas moderadoras), UEO que tenham serviços gráficos, atendimento ao público, bares, etc.

6. Certidões e encerramento das contas bancárias

As UEO que necessitarem de efectuar o encerramento de contas bancárias deverão, primeiramente, solicitar a emissão das certidões de contas bancárias e só depois solicitar à DFin o encerramento das contas (não o inverso).

7. Avisos do sítio do *Homebanking*

Os utilizadores das UEO deverão ler sempre os avisos do HB que poderão ser consultados, nomeadamente, no atalho existente na própria página, após o *login*, ou no caso de terem as *pop-up* (janela que surge com informação) activas surgirão sempre os últimos avisos.



8. Cartões de débito e de crédito

O IGCP irá facultar futuramente cartões de débito e de crédito. No caso de virem a serem utilizados casuisticamente em determinadas circunstâncias pelas UEO do Exército, a gestão destes meios de pagamento será regulamentada pela DFin.

9. Disposições finais

A presente circular encontra-se disponível para consulta na página da DFin, na *Intranet*.

Direcção de Finanças, 9 de Janeiro de 2008

O DIRECTOR

Documento autêntico
Original assinado e arquivado na RA/DFin

JOÃO ANTÓNIO ESTEVES DA SILVA
MAJOR-GENERAL

Distribuição: Centros de Finanças